



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta parágrafo único ao Art. 54 da Lei Municipal nº 1.698 de 30 de setembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. ...

Parágrafo único. Ficam autorizados edifícios que possuam 5 (cinco) pavimentos (térreo mais 4 andares) dentro do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.